



AUTÓGRAFO Nº. 3977 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 71/2026** de autoria da Senhora Vereadora Vanessa Isabel Teodoro da Silva:

“nstitui, no calendário oficial do Município de Embu das Artes, o maio Laranja, e autoriza o Poder Executivo a Instituir a Campanha permanente “Semáforo do Toque” no Município de Embu das Artes, e dá outras providências.”

Art. 1º. Esta lei institui no calendário oficial do Município de Embu das Artes o maio laranja, mês da conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art.2º. Autoriza o Poder Executivo do Município de Embu das Artes a realizara a campanha permanente “Semáforo do Toque”, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A campanha terá caráter educativo e preventivo, utilizando linguagem lúdica e acessível para orientar crianças e adolescentes sobre:

- I- O respeito ao próprio corpo;
- II- a identificação de toques permitidos, inadequados e abusivos;
- III - a importância do consentimento e da autoproteção;
- IV- A busca de ajuda junto a adultos de confiança e órgãos competentes.

Art. 4º. A metodologia do “Semáforo do Toque” poderá utilizar materiais educativos com as cores:

- I - Verde: toque permitido e seguro;
- II - amarelo: atenção e cuidado;
- III - vermelho: toque proibido e inadequado.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Art. 5º. A campanha poderá ser realizada:

- I- Nas unidades escolares da rede municipal;
- II - nas unidades de saúde;
- III- nos equipamentos de assistência social;
- IV- Em espaços públicos, campanhas educativas e eventos municipais;
- V- Por meio de palestras, oficinas, rodas de conversa e materiais informativos.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 10 de junho de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 10 de junho de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003100350034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

